



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

Quarta-feira • 17 de Janeiro de 2024 • Ano XIX • Nº 2725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTBFRUY5QZZDNJNDMJYXMT

## Portarias



### PORTARIA Nº. 001/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

*“Cria Comissão Especial com o fito de promover o Recadastramento dos imóveis urbanos do Município de Santa Cruz da Vitória/BA e dá outras providências.”*

**Considerando** a necessidade da Administração Tributária de manter atualizados os dados cadastrais imobiliários, com vistas a aplicação da legislação pertinente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

**Considerando** a obrigatoriedade de observância do art. 11 da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, dispondo que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

**Considerando** que foi identificada a defasagem do cadastro imobiliário, além do fato de que o desenvolvimento e a expansão urbana requerem dados precisos para a aplicação das normas referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

**Considerando** a estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteia os atos desta gestão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos servidores **Cristiano Teixeira Nascimento**, inscrito no CPF sob o n. 026.615.905-28; **Ivan Kayque Moreira dos Santos**, inscrito no CPF sob o n. 052.591.585-04; e **Flávio Andrade dos Reis**, inscrito no CPF sob o n. 009.367.775-83, para sob a presidência do primeiro, promover o recadastramento de dos imóveis urbanos do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, para fins de atualização cadastral e aplicação da legislação pertinente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

**Art. 2º** - Confere-se à referida Comissão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º**- Fica a Comissão investida de poderes necessários ao atendimento da presente determinação, podendo proceder:

I - a convocação e designação de servidores para conferir suporte às suas ações;

II – convocação de possíveis interessados, requerendo, inclusive, apresentação de informações e documentos;



III – pode, ainda a referida Comissão, promover inspeções, requerer suporte técnico, contábil, de material e de pessoal, em qualquer Secretaria e/ou Repartição para o efetivo cumprimento das atribuições designadas.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, 17 de janeiro de 2024.

**MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS**  
Prefeito

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■  
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■